

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

Altera o § 2º do art. 2º da Resolução nº 100, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de recursos provenientes da economia com despesas correntes em pagamento de prêmio por produtividade, de que trata a Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003, e o Decreto nº 43.674, de 04 de dezembro de 2003, e suas alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado:

RESOLVE:

Art.1º. O § 2º do art.2º da Resolução nº 100, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. (...)

.....

§2º. Para fins do disposto no inciso I do “caput” deste artigo, será considerado o último mês de exercício do servidor no período de apuração.”

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão